



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 06/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº 00145-00001198/2023-17.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, representado por **WANDERLEY ERES DE DEUS**, na qualidade de Administrador Regional - Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **VSS ENGENHARIA PROJETOS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita sob CNPJ nº 24.991.151/0001-17, com sede em Praça 800 A QS 07 lote 3 Sala 05, Taguatinga, Brasília -DF, CEP : 71.972-180, representada por **VALTER SOARES SABOIA**, na qualidade de representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato **30/03/2024**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 12 de março de 2024.

Pelo Distrito Federal:
WANDERLEY ERES DE DEUS
Administrador Regional Interino do Recanto das Emas

Pela Contratada:
VALTER SOARES SABOIA
VSS ENGENHARIA PROJETOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY ERES DE DEUS - Matr.17123704, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas substituto(a)**, em 12/03/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 135663765 código CRC= 354AEB29.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135663765&codigo_crc=354AEB29)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF
Telefone(s): (61) 3333-9004
Sítio - www.recanto.df.gov.br